PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

DCRETO Nº.324, DE 10 DE SETEMBRO DE 1.969

FRANCISCO COELHO DE MORAIS, Prefeito Municipal de Mococa, no exercício das suas atribuições e considerando as necessidades e a conveniência da administração

D E C R E T A :

Art. 1º. - Ficam declaradas de utilidade pública para o fim de serem desapropriadas amigavel ou judicialmente, as áreas de de terrenos adeante caracterisadas, bem como as construções sôbre as mesmas existentes:

a)- um terreno de propriedade da firma Irmãos Nicola S/A, situado no prolongamento da rua José de Souza rumo à rua Paschoal - Ranieri, com a área de 464,28 mts.^{2} (quatrocentos e sessenta e quatro metros e vinte e oito centímetros quadrados) e, sôbre êle uma - construção antiga, com 90,20 mts.^{2} (noventa metros e vinte centímetros quadrados) para ser demolida;

b)- um terreno de propriedade do senhor Pedro Lucio, situado no prolongamento da rua Paschoal Ranieri, rumo à rua José de Souza, medindo 554 mts^2 (quinhentos e cincoenta e quatro metros quadrados).

Art.2º. - As referidas àreas são necessárias à execução - dos serviços de prolongamento da rua José de Souza até à rua Paschoa Ranieri e ficam caracterisadas nas plantas anéxas que, devidamente rubricadas pelo senhor Prefeito Municipal, ficam fazendo parte integrante dêste decreto.

Art.3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mococa, 10 de setembro de 1.969

Francisco Coelho de Morais.

FRANCISCO COELHO DE MORAIS
Prefeito Municipal